



Decisão Requisição nº 622/2024.

Autorizo a dispensa de licitação com base no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação, para a compra emergencial de Milho Quebrado para alimentação dos equinos usados pelos vaqueiros e para os apreendidos.

Dom Pedrito, 10 de junho de 2024, 179º da Paz do Ponche Verde, 152º Emancipação Política.

MÁRIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES
PREFEITO DE DOM PEDRITO